



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- cmclevelandia@gmail.com
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Requerimento nº 032/2026 – Manoel Augusto Gollub Inocência
Senhora Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

RECEBIDO EM 11/05/26
Dilma B. Mendes
VISTO

O Vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), bem como nas prerrogativas fiscalizatórias inerentes ao Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, requerer ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento das seguintes informações e documentos referentes aos servidores lotados no Almoxarifado Municipal, no período de janeiro de 2025 até a presente data:

1. Espelhos de ponto eletrônico e/ou registros de frequência dos servidores;
2. Relatórios de horas extras pagas aos servidores do setor;
3. Relação individualizada contendo:
 - Quantidade de horas extras realizadas;
 - Quantidade de horas extras pagas;
 - Valores pagos;
 - Período correspondente;
4. Cópias das autorizações administrativas para realização de horas extras;
5. Identificação das chefias responsáveis pela autorização e validação das horas lançadas;
6. Escalas de trabalho e eventuais registros de plantão, sobreaviso ou banco de horas;
7. Relatórios do sistema de controle de jornada utilizados pelo Município.

APROVADO
Por unanimidade
Sala das Sessões 11/05/26
Camila Z. Pandruz
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre da função constitucional de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo, diante de indícios e relatos recebidos acerca de possíveis inconsistências entre jornadas efetivamente registradas e horas extraordinárias lançadas para pagamento a servidores públicos municipais.

Sessão
11.05.26



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail- cmcclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Ressalta-se que a presente solicitação possui finalidade exclusivamente fiscalizatória e de controle da correta aplicação dos recursos públicos, não havendo qualquer interesse na divulgação de dados pessoais sensíveis dos servidores.

Ademais, eventual incidência da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD não impede o fornecimento das informações requisitadas ao Poder Legislativo, podendo a Administração Pública, caso entenda necessário, realizar a anonimização ou ocultação de dados estritamente pessoais, preservando-se, contudo, o dever constitucional de transparência e fiscalização dos atos administrativos.

A fiscalização da jornada de trabalho e da correta utilização de verbas públicas constitui dever institucional do Vereador, sendo indispensável o acesso às informações solicitadas para o adequado exercício do mandato parlamentar.

Era o que tinha a solicitar.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 09 de maio de 2026.

Manoel A. Gollub Inocêncio – Manos Beer – Vereador